



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 81/2025/PROGRAD

Torna público o processo seletivo para Supervisor(a) do Programa Ação Saberes Indígena na Escola, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SECADI/MEC nº 37, de 8 de abril de 2025, que Regulamenta a ação Saberes Indígenas na Escola e define suas diretrizes complementares;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para Supervisor(a) para compor a equipe de trabalho do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1 DA FINALIDADE

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar bolsistas na condição de Supervisor(a) para compor a equipe de trabalho do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) no âmbito da UNILA.

1.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normativas relacionadas ao Programa Ação Saberes Indígenas na Escola, deste edital e seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes.

2 DO PROGRAMA

2.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) tem o objetivo de promover a formação continuada de professores(as) indígenas alfabetizadores(as) e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- I - letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua;
- II - letramento e numeramento em Língua Portuguesa como segunda língua;

- III - letramento e numeramento em Línguas Indígenas ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- IV - conhecimentos e saberes indígenas;
- V - artes verbais indígenas;
- VI - alfabetização científica;
- VII- história e geografia dos povos indígenas; e
- VIII- etnomatemática.

2.2 A ASIE/UNILA contemplará professores(as) indígenas Guarani atuantes em escolas públicas localizadas nos municípios de Diamante D'Oeste, Itaipulândia, Guaíra, Guaraqueçaba, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná, Santa Helena, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa.

3 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 O processo seletivo regido por este edital oferecerá uma vaga, conforme quadro abaixo:

Função	Valor da bolsa	Nº de vagas	Requisitos
Supervisor(a) da ASIE/UNILA	R\$ 1.200,00	1	<ul style="list-style-type: none"> I - ter experiência de trabalho com povo(s) indígena(s); II - possuir titulação de graduado(a) ou especialista; III - ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Ciências Sociais, Ciência da Natureza, Ciência Exata e áreas afins; IV - ter disponibilidade de vinte horas semanais, especialmente aos finais de semana para o planejamento e o acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário construído coletivamente com a equipe; V - ter experiência em atividades administrativas de apoio a projetos/programas destinados à formação de professores.

3.2 Cabe ao (a) Supervisor(a) da ASIE/UNILA as seguintes atribuições, conforme Art. 32 da Portaria nº 37/2025/SECADI/MEC:

- I - apoiar o(a) Coordenador(a) do Núcleo e Coordenador(a) Indígena na coordenação acadêmica da formação dos(as) orientadores(as) de estudos, realizando o acompanhamento das atividades didático pedagógicas dos(as) formadores(as);
- II - coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos(as) orientadores(as) de estudos;
- III - assegurar-se de que todos(as) os(as) orientadores(as) de estudos selecionados, bem como os(as) professores(as) cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- IV - averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos(as) orientadores(as) de estudos e dos(as) professores(as) cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- V - acompanhar a formação dos(as) orientadores(as) de estudos, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- VI - acompanhar o andamento da formação e relatar ao(a) Coordenador(a) de Núcleo e ao (a) Coordenador(a)-Geral do polo os problemas enfrentados pelos(as) cursistas;

VII - reunir-se sistematicamente com os(as) coordenadores(as) de ação das secretarias de educação estaduais e municipais, visando acompanhar a formação dos(as) orientadores(as) de estudos e dos(as) professores(as) cursistas;

VIII - supervisionar a implementação da formação realizada pela IES e as ações de suporte tecnológico e logístico; e

IX - cadastrar e homologar, no Sisindígena, os(as) orientadores(as) de estudo e os(as) professores(as) cursistas.

3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Supervisor(a) da ASIE/UNILA fará jus ao recebimento da bolsa durante os meses de implementação das ações de formação.

3.3.1 A bolsa concedida pelo MEC ao(a) participante da formação continuada de professores(as) que atuam na educação básica em escolas indígenas, será paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

3.3.2 Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores(as) da educação indígena no âmbito da Ação Saberes Indígenas na Escola, o(a) bolsista deverá apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições previstas, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

3.3.3 A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício.

3.4 Em relação a dispensa do(a) Supervisor(a), o cancelamento da bolsa poderá ser realizado pela coordenação a qualquer tempo, desde que não cumpra a carga horária mensal ou por falta de respeito ou inabilidade com a equipe participante da Formação, pois a educação escolar indígena é intercultural, específica e diferenciada.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 7 deste edital, através do [Portal Inscreva da UNILA](#), apresentando a documentação conforme os requisitos da vaga de supervisor(a).

4.1.1 Documentos a serem inseridos no momento da inscrição:

I - cópia frente e verso do diploma de graduação;

II - cópia frente e verso do diploma de especialização (se houver);

III - cópia frente e verso do diploma de mestrado (se houver);

IV - cópia frente e verso do diploma de doutorado (se houver);

V - Quadro de Pontuação (Anexo I);

VI - documentos comprobatórios da experiência/qualificação para atuação como Supervisor(a) na ASIE/UNILA informados no Quadro de Pontuação;

VII - carta de intenção com máximo de duas laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura (Anexo II);

VIII - declaração de disponibilidade (Anexo III).

4.2 Para fins de comprovação das publicações informadas no Quadro de Pontuação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o arquivo completo, com ISSN ou ISBN.

4.2.1 Artigos publicados em periódicos científicos devem ser apresentados com o ISSN, nome do periódico, número do volume e das páginas ou D.O.I.

4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 4.1.1 e 4.2 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena de ser indeferida a inscrição daquele(a) que não anexar qualquer um dos documentos.

4.4 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas nos documentos encaminhados no ato da inscrição.

4.5 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições a este Edital por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição.

4.6 Não serão aceitas inscrições após a data estipulada no cronograma.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção será realizada por uma comissão composta pela coordenação da ASIE/UNILA, e por, pelo menos, um(a) servidor(a) da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade - SECAFE/UNILA.

5.2 O processo seletivo será realizado em uma duas fases e corresponde à:

I - Fase I - eliminatória: análise da documentação e experiência profissional do candidato(a) conforme descrito nos itens 4.1.1, e da carta de intenções;

II - Fase II - classificatória: entrevista à distância (google meet com vídeo ou aplicativo similar) com a banca de seleção.

5.2.1 A pontuação do(a) candidato na Fase I será composta pela somatória da nota do Quadro de Pontuação (Anexo I) e nota da carta de intenções.

5.2.2 A pontuação do(a) candidato(a) na Fase II será composta pela nota da entrevista.

5.2.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente, será obtida através da média aritmética simples das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

5.3 Em caso de empate, serão consideradas, conforme ordem apresentada, as seguintes prioridades, para fins de desempate e classificação:

I - maior pontuação em experiência docente na formação de professores na área de Educação Intercultural Indígena;
II - maior pontuação em experiência docente na formação de professores(as);
III - maior pontuação em título acadêmico;
IV - maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão Específica de Seleção.

6.2 Os recursos à seleção devem ser encaminhados, no prazo estabelecido no cronograma, através do [Portal Inscreva da UNILA](#), no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.

6.3 A Comissão Específica de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar como Supervisor(a) do ASIE-UNILA deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/04/2025
Período de submissão de inscrições	17/04 a 28/04/2025
Análise dos documentos e entrevista dos(as) candidatos(as)	30/04/2025
Publicação do Resultado Preliminar	02/05/2025
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	03 e 04/05/2025
Análise dos recursos	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	06/05/2025

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.2 Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela SECADI/MEC, mediante validação do CPF do(a) candidato(a), não cabendo à UNILA interferir nesse processo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD em conjunto com a Coordenação do ASIE.

8.4 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quadro de pontuação
- b) Anexo II - Modelo de carta de intenção; e
- c) Anexo III - Declaração de disponibilidade.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2025.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO ASIE/UNILA

Candidato(a):					
Área de Avaliação (Pesquisa, conforme Qualis Periódicos/CAPES):					
Experiência/qualificação na formação de professores e atuação como licenciado(a)					
Item Avaliado	Critério	Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)	
Formação	Doutorado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena	30	50		
	Doutorado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	27			
	Mestrado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena, com dissertação na Educação Escolar Indígena	25			
	Mestrado em Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática, com tese na Educação Escolar Indígena	22			
	Especialização na área da Educação Intercultural ou Educação Escolar Indígena	20			
	Especialização na área de Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática e outras áreas afins	15			
	Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, Matemática, Pedagogia, Ciências Humanas e Sociais, Letras e outras áreas afins	10			
Qualificação profissional	Atuação como coordenador(a), formador(a), tutor(a) ou membro(a) de equipe em programas ou projetos voltados à formação de professores(as) indígenas	02 por ano	25		
	Atuação como coordenador(a), formador(a), tutor(a) ou membro(a) de equipe em programas ou projetos voltados à formação de professores(as) da educação básica	01 por ano			
	Atuação como professor(a) da Educação Básica ou Superior	01 por ano			
	Experiência em elaboração de material didático para Educação Escolar Indígena	03 por produto			
	Orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso, monografia de especialização, dissertação e tese sobre Educação Escolar Indígena	02 por produto			
	Experiência em atividades administrativas de apoio a projetos/programas destinados à formação de professores	01 por ano			
	Participação como organizador na produção de Material didático voltado para a temática Indígena	03 por produto			
Produção acadêmica	Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	1,0 por artigo	25		
	Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,9 por artigo			
	Publicação de Artigos Científicos Qualis A3 e A4 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,8 por artigo			
	Publicação de Artigos Científicos Qualis A3 e A4 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,7 por artigo			
	Publicação de Artigos Científicos Qualis B1, B2, B3 e B4 - CAPES segundo última avaliação sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,6 por artigo			
	Publicação de Artigos Científicos Qualis B1, B2, B3 e B4 - CAPES segundo última avaliação sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou	0,5 por artigo			

Produção acadêmica	Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática			
	Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES segundo última avaliação ou artigos não inseridos no sistema Qualis sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,4 por artigo	25	
	Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES segundo última avaliação ou artigos não inseridos no sistema Qualis sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,3 por artigo		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,5 por livro		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,4 por livro		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN) sobre a temática da Educação Escolar Indígena	0,2 por capítulo		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN) sobre temas das áreas da Educação/Ensino ou Ciências Humanas e Sociais ou Linguagens ou Linguística ou Matemática	0,1 por capítulo		
Pontuação final			Pontuação máxima	Pontuação total do(a) candidato(a)
			100	

Observações:

- a) Cada certificado/ comprovação será contabilizado apenas uma única vez.
- b) A comprovação da pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) será realizada com base na conferência da documentação submetida no ato de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES - AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

Foz do Iguaçu, (DIA, MÊS e ANO).

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR ou SIPAC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) de documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista Supervisor(A) na Ação Saberes Indígena na Escola, que não recebo outra bolsa da CAPES/CNPQ ou FNDE; me comprometerei no cumprimento das atribuições exigidas na função da candidatura e respectiva carga horária para desempenho das atividades.

Foz do Iguaçu, (DIA, MÊS e ANO).

**ASSINATURA ELETRÔNICA
(GOV.BR ou SIPAC)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 81/2025 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 15:06)

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ####402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 81, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/04/2025 e o código de verificação: If60247f02